



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

APROVADO	
em <u>única</u> Discussão	
EM <u>02</u> de <u>Junho</u> de 20 <u>18</u>	INDICAÇÃO <u>18</u> /2018
ASSINATURA	

Autor: Thiago Martins de Oliveira

INDICO à Mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carlos Vaca, solicitando do Poder Executivo e órgão competente, que estude a possibilidade de aplicar o índice de variação nacional de preços ao consumidor – INPC – IBGE, no programa de alimentação do servidor público municipal de Borebi, da Lei municipal Nº 484/2014.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente indicação, a fim de cumprir a norma imposta pela Lei maior, art. 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos a revisão geral anual dos vencimentos, e se adequarmos com a Lei municipal Nº 219/2004. Além disso, estaremos reparando a elevação do preço da Cesta Básica, que tem aumentado e defasado o vale alimentação.

Borebi, de 18 de Junho de 2018.

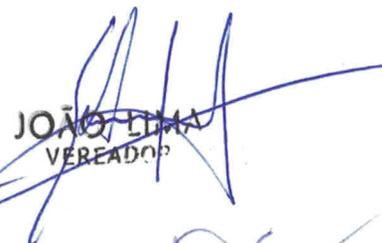

Roger Martins
VEREADOR


THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

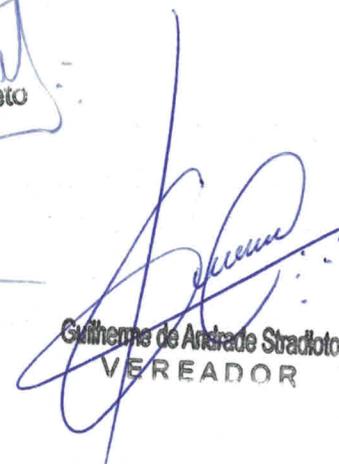

Reginaldo Cesar Martin
VEREADOR


Magregory Augusto de Oliveira
VEREADOR


Waldinei Luiz Paludeto
VEREADOR


JOÃO LIMA
VEREADOR


Marcos Antonio Pontes dos Santos
VEREADOR


Guilherme de Andrade Stradoto
VEREADOR


José Roberto da Silva
VEREADOR